

DECRETO Nº 355/2025

Procede a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Vídeo Monitoramento (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 306 da Lei Complementar nº 380/2014 (Código Tributário Municipal) e o artigo 33 e 97, §2º da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Vídeo Monitoramento (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 5.977/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda em 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;

DECRETA:

Art. 1º Fica procedida a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e Vídeo Monitoramento referente a imóveis baldios (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo, para o lançamento de tais tributos, no montante de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento) para o exercício de 2026, com base no resultado acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 12 / 12 / 20 25 DE Nº 13488
UMUARAMA 12 / 12 / 20 25
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS